



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2026

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULOS VOLKSWAGEN NIVUS HIGHLINE 200 TSI 1.0, ANO/MODELO: 2023/2024, PLACA SDD-7G37 CONTEMPLANDO AS SEGUINTE COBERTURAS: COLISÃO, ROUBO, FURTO, VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, GUINCHO ILIMITADO, CHAVEIRO, SOCORRO PANES MECÂNICA E ELÉTRICA, CARRO RESERVA, TAXI, DMH (DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES), DMT (DANOS MATERIAIS A TERCEIROS), DCT (DANOS CORPORAIS A TERCEIROS), CASCO FIPE 100%, E DEMAIS AVARIAS E OU DANOS PARCIAL OU TOTAL AO VEÍCULO.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR ESTIMADO DO SEGURO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA
1	Seguro veicular para o veículo Volkswagen Nivus HL TSI, placa: SDD7G37 ano/mod: 2023/2024	Seguro	1	3.781,61	8.297,93
VALOR TOTAL ESTIMADO DO SEGURO E VALOR MÁXIMO FRANQUIA				RS 3.781,61	RS 8.297,93

1.3 Não será aceito proposta com valor superior ao estimado do prêmio (seguro), e superior ao valor máximo da franquia.

**1.4 Não poderá ter valores de cobertura INFERIORES aos apresentados abaixo:**

a) Cobertura Veículo, 100% da tabela Fipe;



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

- b) Cobertura DMH (Despesas Médico-Hospitalares), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- c) Cobertura DMT (Danos Materiais a Terceiros), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- d) Cobertura DCT (Danos Corporais a Terceiros), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**1.4.1 Coberturas Adicionais;**

- a) Vidros;
- b) Faróis e lanternas, inclusive led;
- c) Carro reserva por período de 30 (trinta) dias corridos;
- d) Em caso de pane ou sinistro, transporte por táxi para motorista e passageiros até local específico com limite de distância de 200 quilômetros;
- e) Assistência 24 horas com guincho/reboque, chaveiro, socorro para panes mecânicas e elétricas, troca de pneus, pane seca (falta de combustível), e carro reserva.

1.5 Se na proposta apresentada não informar o valor da cobertura, será considerado para proposta os valores de cobertura mínima que consta neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos de prestadores de serviço voltados a área de seguros veiculares.

2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade, praticidade e urgência da prestação de serviço.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O produto objeto deste processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1, por meio de especificações usuais de mercado.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O fornecedor interessado na prestação de serviços objeto deste processo de inexigibilidade de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens objeto do



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail [camarafaina@gmail.com](mailto:camarafaina@gmail.com) em conjunto com os seguintes documentos;

- a) Proposta/orçamento na forma apresentado acima;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o prestador de serviços tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

5.1 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Faina, pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor e cujo valor da franquia não seja superior ao valor máximo que consta neste termo de referência.

5.2 O pagamento somente será realizado após comprovado emitida a apólice do seguro.

5.3 O pagamento será realizado em prazo máximo de 5 (cinco) dias após emissão da apólice do seguro.

5.3.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de aquisição a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	01.01.01.0031.0001.2.030.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A validade do serviço de seguro dos veículos, será pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21..

## 13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

13.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.000.001-\*\*

13.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. \*\*\*.364.001-\*\*\*.



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA**  
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa contratar empresa para prestação de serviços de seguro veicular para o veículo da frota da Câmara Municipal de Faina.

9.2 Incorpora se dentre as obrigações da empresa que irá realizar a prestação dos serviços todas exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 21 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

